

ATA DA 51a. SESSÃO, EM 7 DE JULHO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brig. Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. srs. Ministros Brig. Amílcar Pederneiras e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 4 do corrente:

N.15.431 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Antonio Moreira Alves, cabo do 18º R.C.; Miguel Joaquim de Abreu, sold. do 18º R.C.; Irací Manoel da Silva e Homero Scholtz de Brito, ambos civis, este último absolvido do crime previsto no art. 198, § IV, n. V; e os demais condenados a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 203, C/C o artigo 20 - tudo do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar unanimemente a sentença que absolveu o civil Homero Scholtz de Brito; e dar provimento à apelação para condenar Irací Manoel da Silva, a 1 ano e 4 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 203 do C.P.M., e os demais acusados a 1 ano, como incursos na sanção do referido artigo, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que os condenavam a 1 ano e Dr. Bocayuva Cunha - que condenava os acusados a 2 anos.

N.15.427 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Haroldo Gaspar Rodrigues, sold. do D.C.M.B., absolvido do crime previsto no art. 171 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 171 do C.P.M., unanimemente.

N.15.435 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Helmuth Rench, sold. da Base Aérea de Canoas, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do novo C.P.M., unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

N. 88 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Sus-

(cont. da ata da 51a. ses. em 7.7.47)

Suscitante - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da 2a. R.M., que se julgou incompetente para processar e julgar José Brito, sold. da Base Aérea de Florianópolis. Suscitado - O Cons. de Just. da Aeronáutica da 1a. Aud. da 3a. R.M.- O Tribunal resolveu julgar competente a Auditoria da 5a. Região Militar, nos termos do parecer do Sr. Dr. Sub-Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

N. 3.111 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da Aeronáutica. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que deixou de receber a denúncia do major aviador Afonso de Araujo Costa e do Cap. do Corpo de Fuzileiros Finéas Alves Carneiro, o 1º como incurso na sanção dos arts. 182, preâmbulo, e 182, § 5º e o 2º nos arts. 182 e 185. tudo do Código Penal Militar.- Negou-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.15.201 - C.Federal.(Embargos). Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargante - Mozart de Almeida Rodrigues, comissário de polícia, condenado a vinte meses de prisão, como incurso na sanção do art. 226 do C.P.M. Embargado - O Acórdão deste Tribunal de 17 de janeiro de 1947.- Desprezaram-se os embargos, unanimemente.

N.15.439 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - Moacyr de Oliveira, sold. do Est. Mat. Int.Rio, condenado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 178 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, sem prejuízo da ação disciplinar,unanimemente.

N.15.364 - Est. do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelados -Erotildes Azevedo de Oliveira, 3º sgt. do 2º B.C.; e Francisco Gomes Vieira, civil, ambos absolvidos dos crimes previstos nos arts. 229 e 208, c/c o art. 20 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

N.15.463 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Jorge José de Santana, sold. do 7º Btl. de Polícia Mil. do D.F. condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 7º Btl.da Pol.Mil. do D.F.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, comunicou a presença no salão nobre, do Exmo. Sr. Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida, recém-nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar e designou os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiro Heitor Varady e Dr. Bocayuva Cunha, para introduzi-lo na sala das sessões. Perante o Tribunal, leu a fórmula de compromisso legal e assinou o termo de posse, sendo, a seguir, convidado, pelo Exmo. Sr. General Presidente, a tomar assento na cadeira que lhe compe-

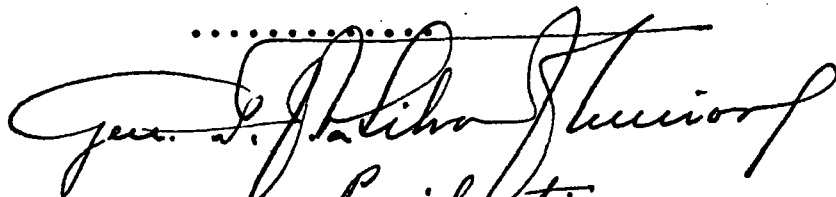
(cont. da ata da 51a. ses. em 7.7.47)

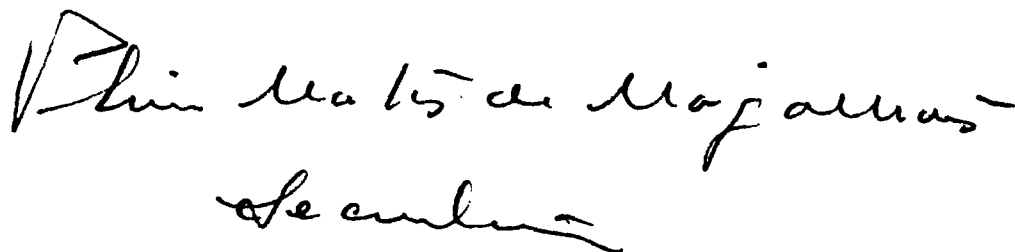
competete.

Após o Exmo. Sr. Ministro General Silva Junior encerrou a sessão, para que o novo Ministro recebesse os cumprimentos dos seus colegas e das pessoas presentes.

.....

Acham-se em mēsa os seguintes processos: Revisão Criminal n.426.
Apelações ns. 15.254 - 15.286 - 15.271 - 15.345 - 15.387 - 15.426-
15.433 - 15.441 - 15.455 - 15.459 - 15.460 - 15.466 - 15.468 e
15.472. Recurso Criminal n. 3.112.-

.....

Presidente.


de Curitiba